



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.951 DE 23 DE FEVREIRO DE 2016

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/02/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.133/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa VOTORANTIM CIMENTOS S/A para a atividade de extração de calcário para britagem, situada na Estrada Boa Sorte s/n, Fazenda São Bartolomeu, Mina Água Quente, Município de Cantagalo,
- a Audiência Pública realizada no dia 19/08/2015,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 19/2015, da CEAM/NEA,
- o Parecer RDC nº 04/2016, da Procuradoria do INEA,
- o Parecer Técnico Complementar de 18/02/2016,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S/A para a atividade de extração de calcário para britagem, situada na Estrada Boa Sorte s/n, Fazenda São Bartolomeu, Mina Água Quente, Município de Cantagalo.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente